



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 43ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ângela Issa Haonat e Alessandro Roges Pereira. Ausência, por motivos particulares, do Juiz Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 42ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H).
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018 -

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Em seguida, a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.5.2019-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601048-56.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: SIRLENE BORGES ARANTES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora proferiu voto, julgando prestadas as contas da candidata Sirlene Borges Arantes, candidata ao cargo de deputada federal pelo Partido Humanista da Solidariedade - PHS/TO nas Eleições Gerais 2018, determinando ainda, o recolhimento de R\$ 8.932,00 ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 82, §1º da Resolução TSE n. 23.553/2017, ficando a candidata impedida de obter certidão de quitação eleitoral. Em seguida, o juiz substituto Márcio Gonçalves pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 29.5.2019-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601214-88.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: MARIA VANIR ILIDIO

ADVOGADO: VERONICA CHAVES SALUSTIANO - TO6347

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora votou pela desaprovação das contas prestadas pela candidata, determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional no valor de R\$ R\$

9.331,11 (nove mil e trezentos e trinta e um reais, onze centavos) referente às irregularidades apontadas, bem como aplicação de multa à candidata. O juiz Márcio Gonçalves Moreira divergiu em parte da relatora. Em seguida, o juiz substituto Antiógenes Ferreira pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.5.2019-17H).
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601422-72.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: DEUSIVETE SOUSA DOS SANTOS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

APROVADA A REGULARIZAÇÃO DA CONTAS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas de DEUSIVETE SOUSA DOS SANTOS, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Rede - REDE - relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das eleições gerais 2018, nos termos do voto do relator.

PETIÇÃO Nº 0600913-44.2018.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2010

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: LUCIANO BASILIO SIQUEIRA

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA - TO4328

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer da presente prestação de contas apenas para o fim de regularização das contas do candidato no cadastro eleitoral em relação ao pleito de 2010, sem, entretanto, a expedição de certidão de regularidade eleitoral em face das demais irregularidades constatadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600077-37.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: CRISTALÂNDIA /TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

INTERESSADO: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: JESLEY DA LUZ MAGALHAES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Jesley da Luz Magalhães, para continuar prestando serviços no Cartório da 13ª Zona Eleitoral de Cristalândia/TO, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de 1 de junho de 2019, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório, devendo ser, contada como a terceira das quatro prorrogações possíveis (art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017).

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600114-64.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ARAGUAÍNA/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: LARAH NOLETO DA SILVA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

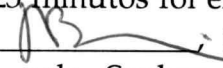
DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Larah Noleto da Silva, para continuar prestando serviços no Cartório da 1ª Zona Eleitoral de Araguaína/TO, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de 16 de junho de 2019, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório, devendo ser, contada como a primeira das quatro prorrogações possíveis (art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017).

LANÇAMENTO DO LIVRO COMEMORATIVO DOS 30 ANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

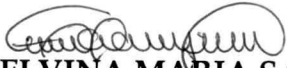
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

O Presidente apresentou livro comemorativo dos 30 anos do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e nomeou os membros da Comissão responsável pela elaboração do livro comemorativo dos 30 anos do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins: Adriani de Sá, Aimone Márcia de Moraes Bandeira, Eva Bandeira Barros, Jacira Brito Tavares, José Neto Luz Carneiro, Kézia Reis de Souza, Márcio Dias Santiago, Maria da Vitória Costa e Silva, Maria Zita Rodrigues Vilela Dias, Marineide Carvalho Rocha, Saulo Gomes da Rocha, Valdenir Borges Júnior, Wagner Pereira Nogueira e Zilânia Filgueiras. Em seguida, o Diretor-Geral, José Machado dos Santos, o Procurador Regional Eleitoral, o advogado Juvenal Klayber Coelho, a Desembargadora Etelvina Sampaio, o juiz Agenor Alexandre, o juiz Rubem Ribeiro, o juiz Ademar Aires, a juíza Ângela Haonat e o juiz Alessandro Roges, fizeram uso da palavra.

Antes do término da sessão a Corte deliberou pela alteração do horário da sessão plenária vespertina do dia 1º de julho para as 16 horas e 30 minutos, tendo em vista a sessão extraordinária de posse e eleição da nova mesa diretora do Tribunal, que ocorrerá às 17 horas do dia 1º de julho. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 23 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 17 de junho de 2019.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral





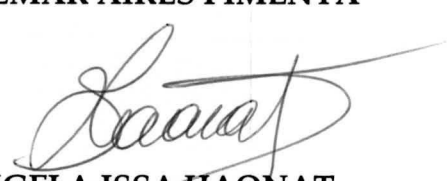

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral